

COMUNICADO DA DIRECÇÃO

COMUNICADO Nº 119
ÉPOCA: 2012/2013
DATA: 17.DEZ.2012

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

REGULAMENTO DE DISCIPLINA

Foram aprovadas em reunião de Direcção realizada no dia 04 de Dezembro de 2012 alterações aos artigos 52º, 54º e 58º do Regulamento de Disciplina, que passam a ter a redacção que abaixo passamos a indicar, bem como a alteração de denominação de "Conselho Jurisdicional" para "Conselho de Justiça" nos artigos 34º, 80º e 86º.

Artigo 52.º

Falta de Comparência dos Clubes

1. O clube, que injustificadamente, faltar a um jogo será punido com falta de comparência e uma multa de 250,00 € a 5.000,00 €, agravada para o dobro, no caso de se tratar de um Clube visitado.
2. Igual.
3. Igual.
4. Considera-se desqualificado da prova o clube a quem seja aplicada a sanção de falta de comparência, por faltar a dois jogos seguidos, ou três interpolados:
5. Igual.
6. Igual.

Artigo 54.º

Desistência dos Clubes

Os Clubes que não se inscrevam nas provas de participação obrigatória, como tal definidas pelo Regulamento de Provas, ou que inscrevendo-se desistam da sua participação, serão punidos com uma multa de 500,00€ a 15.000,00€.

Artigo 58º

Outras Faltas dos Clubes

1. O Clube que diretamente ou por atos do público, por alguma forma, impeça, o início, o desenrolar ou a conclusão de um jogo, será punido com falta de comparência e multa de 250,00€ a 5.000,00€.
2. Igual.
3. Igual.

A versão atualizada deste Regulamento pode ser consultada no sítio da internet da Federação Portuguesa de Basquetebol (www.fpb.pt> Documentos obrigatórios> Estatutos, Regulamentos e Legislação> Regulamentos e Legislação).

LISBOA, 17 DE DEZEMBRO DE 2012

A DIRECÇÃO

Patrocinadores Oficiais

Finibanco



Patrocinadores Técnicos

Reebok

FABRIGIMNO



molten

TRANSDEV

DietSport

SPORT-TV



Teprei



Patrocinadores Oficiais



Desporto Escolar



fonte viva